



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO _____	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 11.870, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** no valor de R\$ 35.131,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais) à Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e a Entidade Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira, no valor de R\$ 35.131,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais), em parcela única, destinada à realização do evento Dia Nacional da Consciência Negra / Beleza Negra.

Art. 2º O presente Termo de Fomento reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que regulamentará as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.869, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.400.000,00 (*Seis milhões e quatrocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 6.400.000,00 (*Seis milhões e quatrocentos mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 - 0.1.02.000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – 773	R\$	462.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777	R\$	2.100.000,00
10.302.2203.2249 Contratação com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.02.000000 – Contribuições -874	R\$	3.838.000,00
Total Geral	R\$	6.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do ICMS - Principal, na fonte de recurso 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	3.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	700.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 11.867, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre alterar o Art. 4º, inciso I, alínea “J”, da lei 11.579, de
15 de julho de 2021, que designa os membros do Conselho
Municipal da Juventude dos órgãos governamentais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições Legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração do Art. 4º, inciso I, alínea “J”, da lei 11.579, de 15 de julho de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal da Juventude dos órgãos governamentais, que deve passar a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

[...]

J) – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 11.866, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de parte do Imóvel sob matrícula nº 7.367, situado na Rua João Pessoa, Lote 12, quadra nº 35, Centro – A, zona urbana do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL sob matrícula nº 7.367, situado na Rua João Pessoa, quadra nº 35, Lote 12, Centro – A, zona urbana do Município de Rondonópolis – MT, de propriedade de Janete Juliana Moreira Nogueira e outros.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 438,89m² de área construída, com valor mensal correspondente a R\$ 14.000,00 (quatorze mil e reais), conforme Laudo de Avaliação nº 49/2021 para locação de parte do imóvel de matrícula 7.367.

Art. 3º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações destinadas ao funcionamento do SAE – Serviço de Atendimento Especializado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A presente locação reger-se-á nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 11.865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 304.500,00 (*Trezentos e quatro mil e quinhentos reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.827/MS/GM, de 21/10/2021, estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 304.500,00 (*Trezentos e quatro mil e quinhentos reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa na respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.46.074000 - Contribuições – 1288	R\$	304.500,00
Total Geral	R\$	304.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novecentos e sessenta mil reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.730/MS/GM, de 14/10/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novecentos e sessenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	960.000,00
Total Geral	R\$	960.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 11.863, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 143.616,00 (*Cento e quarenta três mil e seiscentos e dezesseis reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.595/MS/GM, de 06/10/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 143.616,00 (*Cento e quarenta três mil e seiscentos e dezesseis reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.46.074000 - Material de Consumo - 1266	R\$	143.616,00
Total Geral	R\$	143.616,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.862, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 105.537,00 (*Cento e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 105.537,00 (*Cento e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1643 - Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1287	R\$	105.537,00
TOTAL GERAL	R\$	105.537,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2029 Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 - 0.1.00.000000 - Indenizações e Restituições – 137	R\$	105.537,00
Total Geral	R\$	105.537,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.861, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -110	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza, na fonte de recurso 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação em Outras Despesas da Educação).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.860, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Cessão de Servidores Públicos entre órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 5º O prazo de vigência da cessão do servidor será somente por um ano.

[...]

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 11.859, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para proceder com a DESAFETAÇÃO da RUA CECÍLIA S. PEREIRA, com 4.400,00 m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), entre a Avenida Jaime Fernandes Costa e a Av. Lions Internacional, situadas na Vila Aurora, zona urbana desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desafetação das áreas abaixo especificadas, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

I - UMA ÁREA DE 4.400,00 M² (QUATRO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), PARTE DA RUA CECÍLIA S. PEREIRA, ENTRE A AV. JAIME FERNANDES COSTA E A AV. LIONS INTERNACIONAL, SITUADAS NA VILA AURORA, ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE: para a Av. Lions Internacional, medindo 20,00 metros;

LADO DIREITO: para a área do Cemitério, com 220,00 metros;

LADO ESQUERDO: para a quadra 93, para a Rua Joaquim de Oliveira e parte do antigo campo de futebol, medindo 220,00 metros.

FUNDOS: para parte da Av. Jaime Fernandes Costa, medindo 20,00 metros;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 9.236, de 11 de maio de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 11.858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Alterar os artigos 6º e 7º da Lei nº 6.633, de 18 de março de 2011, a qual dispõe sobre a implantação do Micro Distrito Industrial “ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O artigo 6º da Lei nº 6.633, de 18 de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

- a) grupo 03, somente Comércio de Artefatos de Madeira; Comércio de Artefatos Metálicos; Comércio de Toldos; funilaria de veículos de passeio e utilitário (exceto caminhões); lanternagem e pintura de veículos de passeio e utilitário (exceto caminhões); oficina de escapamento de veículos de passeio e utilitário (exceto caminhões); oficina mecânica de veículos de passeio e utilitário (exceto caminhões); serviços de alinhamento e balanceamento de veículos; vidraçaria;
- b) grupo 04, exceto cemitérios, hipermercados, retransmissão de televisão, shopping center, supermercado atacadista;
- c) grupo 05, exceto autódromo, kartódromo, pista de motocross, campus universitário, carnaval popular, estádio de futebol, corpo de bombeiros, hospital psiquiátrico, hotéis, rodeios, universidade, sanatório, orfanato;
- d) grupo 06, exceto aeroclubes, aeroportos, cadeia pública, clínicas para dependentes químicos, comércio de produtos químicos, comércio de produto combustível e lubrificantes frigoríficos, hangares, hotéis, motéis, parque de exposições, postos de combustíveis, táxi-aéreo, transportadora de combustíveis e produtos petroquímicos;
- e) grupo 08, exceto atividades de produtos farmacêuticos, medicinais e agronômicas, sendo: manipulação de medicamentos e misturadora e ensaque de produtos para preparo de fertilizantes e manipulação de cosméticos;
- f) grupo 09, exceto fábrica de sabão, velas e correlatos, indústria de produtos fotográficos, cinematográficos e óticos, indústria de instrumentos musicais e correlatos;
- g) grupo 10, exceto Indústria de Produtos do Fumo e Correlatos; Indústria de Produtos Químicos, de Limpeza e Correlatos.

Art.2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 6.633, de 18 de março de 2011.

Art. 3º As demais disposições contidas na Lei nº 6.633, de 18 de março de 2011 e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.441, DE 12 NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 10.420, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Institucional do Sistema (SIGA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 10.420, de 29 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

IV. FABIANO KEIJI TAGUCHI – Matrícula nº ***904 – *Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação*

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.420, de 29 de outubro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.432, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 7.919, de 24 de maio de 2016, que regulamentada os perfis que compõe o cargo de Técnico Instrumental abaixo elencados, ante a desnecessidade ou inexistência das atribuições de origem, bem como a junção em atribuições correlatas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7.919, de 24 de Maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

- CARGO TÉCNICO INSTRUMENTAL

VAGAS PROVIDAS	PERFIL	REDENOMINAÇÃO DO PERFIL
[...]	[...]	<i>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</i>
01	AUXILIAR DE AUDITORIA E FATURAMENTO	<i>CBO 4110-10</i>

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 7.919, de 24 de maio de 2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 10.425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 412.112,00 (*Quatrocentos e doze mil e cento e doze reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 412.112,00 (*Quatrocentos e doze mil e cento e doze reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 542	R\$	105.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 694	R\$	250.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 - Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 733		5.492,00
20.602.2101.2510 - Apoio À Produção Animal		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 775	R\$	6.620,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Secretaria e das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 371	R\$	10.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 - Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 478	R\$	35.000,00
Total Geral	R\$	412.112,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021- Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 35	R\$	20.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 121	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – 0100000000- Serviços de Consultoria - 123	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 126	R\$	20.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 150	R\$	30.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 528	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 529	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 533	R\$	9.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00 – 0102000000 - Obrigações Patronais – 695	R\$	250.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.602.2101.2510 - Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 770	R\$	6.620,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica – 772	R\$	5.492,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 - Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 473	R\$	35.000,00
Total Geral	R\$	412.112,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.400.000,00 (*Seis milhões e quatrocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.869 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 6.400.000,00 (*Seis milhões e quatrocentos mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 - 0.1.02.000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – 773	R\$	462.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777	R\$	2.100.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.02.000000 – Contribuições -874	R\$	3.838.000,00
Total Geral	R\$	6.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do ICMS - Principal, na fonte de recurso 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.439, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.868 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	3.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	700.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 10.437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 304.500,00 (*Trezentos e quatro mil e quinhentos reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.827/MS/GM, de 21/10/2021, estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.865 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 304.500,00 (*Trezentos e quatro mil e quinhentos reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa na respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.46.074000 - Contribuições – 1288	R\$	304.500,00
Total Geral	R\$	304.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novescentos e sessenta mil reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.730/MS/GM, de 14/10/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.864 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novescentos e sessenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	960.000,00
Total Geral	R\$	960.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 10.435, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 143.616,00 (*Cento e quarenta três mil e seiscentos e dezesseis reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.595/MS/GM, de 06/10/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.863 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 143.616,00 (*Cento e quarenta três mil e seiscentos e dezesseis reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.46.074000 - Material de Consumo - 1266	R\$	143.616,00
Total Geral	R\$	143.616,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 105.537,00 (*Cento e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.862 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 105.537,00 (*Cento e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1643 - Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1287	R\$	105.537,00
TOTAL GERAL	R\$	105.537,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2029 Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 - 0.1.00.000000 - Indenizações e Restituições – 137	R\$	105.537,00
Total Geral	R\$	105.537,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.861 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -110	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza, na fonte de recurso 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação em Outras Despesas da Educação).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.330, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAINE MENEZES ROSSI, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.314, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, ELAINE MENEZES ROSSI, do o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão Farmacêutica do Almojarifado, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.253, de 04 de janeiro de 2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/11/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

PORTARIA Nº 29.329, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELE REGINA SILVA MORAES, do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa Saúde da Família – PSF Canaã, Tabela de Comissão CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 24.650, de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.328, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ ARTURO LLOBET MALALA, do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 16.968, de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIELLE MOCKER DA SILVA CAMPOS, do cargo em comissão de Médica da Família, lotada no ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº28.076, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, THAIS BETHINE SANTOS ARAUJO, do cargo em comissão de Odontóloga da Família, lotada no ESF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 24.669, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

PORTARIA Nº 29.325, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, EDNA ALCÂNTARA DE PAULA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família, lotada no Centro de Saúde São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.252, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.322, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, e os proventos com a integralidade da média o Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA SANTOS, portador do RG nº XXX065-2 SSP/MT, CPF/MF nº ***.***.411-53, efetivo no cargo de Eletricista, NÍVEL 07, matrícula nº 36072.1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

PORTARIA Nº 29.321, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, Lotada na ESF Zona Rural I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.165, de 24 de setembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2021, revogando a portaria nº 29.293, de 28 de outubro de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.300, de 03 de novembro de 2021.

Onde se lê:

Art. Nomear, FRANCISLENE APARECIDA RODRIGUES CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento de Compras, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, FRANCISLENE APARECIDA RODRIGUES CHAVES DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento de Compras, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JACQUELLINE MARIA RODRIGUES MIRANDA DE MORAES, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – PROCON, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado a Procuradoria Geral do Município, nomeada através da portaria nº 28.496, de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.317, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ADRIANA OLIVEIRA DE BRITO VAZ, do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 16.862, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

PORTARIA Nº 29.315, DE 09 DE NOVEMBRO 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Estudos para Instituição do Regime de Previdência Complementar e sobre a constituição do Grupo de Trabalho no âmbito do Município de Rondonópolis – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

Considerando a promulgação da Reforma da Previdência, operada pela Emenda Constitucional n.º103/2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019;

Considerando que o parágrafo 14 do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, determina a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) para os servidores efetivos no âmbito do Município;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares n.º 108/2001 e n.º 109/2001 e demais normas aplicáveis;

Considerando a Nota Técnica n.º 001/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de trabalho para avaliar as propostas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no âmbito do Município de Rondonópolis – MT, composto pelos seguintes membros:

Servidores do Executivo	SÔNIA APARECIDA DA SILVA RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT CARLA GONÇALVES DE CARVALHO RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS
Servidores representantes do RPPS	DANILO IKEDA CAETANO (Titular) ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA (Suplente)
Servidores do Sindicato	GEANE LINA TELES (Titular) ILSON GALDINO (Suplente)

Art.2º É atribuição do Grupo de trabalho a implementação do Regime de Previdência Complementar, dos servidores públicos efetivos do Município de Rondonópolis – MT, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

PORTARIA Nº 29.313, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SILVANA SATO DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 28.291, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.312, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VALDIRENY PIRES FERREIRA, do cargo em comissão de Apoio Instrumental, perfil ASD, lotada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 5.285, de 18 de outubro de 2.001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 79/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, RUA MARTINHA FRANCISCA SANTOS, JARDIM OLIVEIRA, COMUNIDADE AGPE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 190.129,05 (CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 78/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO PARQUE UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 4.000.196,90 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *aquisição de caminhão trucado para ser equipado com caçamba, e caminhão equipado com betoneira*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA, JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, torna público que houve **retificação** no Edital e Termo de Referência visando a ampliação da disputa, adiamos o prazo inicialmente estabelecido para a contratação de empresa para prestação de serviço de internet, destinada a atender às necessidades da prefeitura municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa opção: Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 26/11/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 11 de novembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA, e JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 04/2021

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE EXECUTORA: Todas as Secretarias Municipais

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de acompanhamento e controle a execução de contrato administrativo de mão de obra de prestação de serviços terceirizados – fiscal de contrato.

[...]

Onde se lê:

ANEXO V – PLANILHA DE CONTROLE SEFIP

CONTRATO Nº		ITEM:		
CONTRATADA:				
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		VIGÊNCIA:		
COMPETÊNCIA:				
FUNÇÃO: XXXXXXXXXX				
FUNCIONÁRIO	VALOR DEVIDO PREFEITURA	VALOR INFORMADO SEFIP/GEFIP PELA EMPRESA - Conforme protocolo de envio	Valor PREF	Valor SEFIP/GEFIP
TOTAL=====>				

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Deve efetuar comparação dos valores (valor devido da PREF e valor informado pela Empresa) e apresentar análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas, conforme determina legislação pertinente. Deve ainda colocar em Ordem alfabética e planilha por função

Leia-se:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PLANILHA CONTROLE SEFIP					
CONTRATO Nº:					
VIGÊNCIA DO CONTRATO:					
OBJETO CONTRATADO:					
SECRETARIA:					
CONTRATADA:					
CNPJ:					
COMPETÊNCIA:					
PERÍODO FISCALIZADO:					
Nº DA NF:					
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:					
NOME DO FISCAL/PORTARIA Nº:					
FUNCIONÁRIO	VALOR DEVIDO PREFEITURA	VALOR INFORMADO SEFIP/GEFIP PELA EMPRESA (CONFORME PROTOCOLO DE ENVIO)	TOTAL DE POSTOS - PREFEITURA	VALOR UNIT. PREF	VALOR UNIT. EMPRES A
FUNÇÃO:					
TOTAL					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Onde se le:
ANEXO IV – PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:									
NOME DO FISCAL/PORTARIA:					NOME DO PREPOSTO:				
NOME DO FISCAL SETORIAL/PORTARIA:									
ITEM 20399 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, LOGISTICO E ADMINISTRATIVO									
FUNÇÃO: XXXXXXXX									
NOME	FUNÇÃO	ITEM	DIAS COMPARECIMENTO	LOCAL PREST. SERVIÇOS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA	QTDE DE HORAS PRESTADAS	VALOR DEVIDO	
TOTAL A PAGAR ITEM							0	R\$ 0,00	
							TOTAL GERAL	#REF!	0
OBSERVAÇÃO: AS PLANILHAS DEVEM SEREM ELABORADAS E CALCULADAS POR FUNÇÕES E EM ORDEM ALFABÉTICA A FIM DE FACILITAR ANÁLISE									



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Leia-se:

ANEXO IV – PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATO Nº:
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
OBJETO CONTRATADO:
SECRETARIA:
CONTRATADA:
CNPJ:
COMPETÊNCIA:
PERÍODO FISCALIZADO:
Nº DA NF:
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:
NOME DO FISCAL/PORTARIA Nº:
NOME DO FISCAL SETORIAL/PORTARIA:
NOME DO PREPOSTO:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

ORD.	NOME DO COOPERADO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIAS DE COMPARECIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO COOPERADO	JORNADA DE TRABALHO/HORAS DIA	VALOR DA HORA	TOTAL DE HORAS PRESTADAS MÊS	VALOR DEVIDO
1								0	-
2								0	-
3								0	-
TOTAL A PAGAR								0	-
TOTAL A PAGAR GERAL (TODOS OS ITENS)									#REF!



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº217/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Paula Vitória Arantes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº.1559003, CPF: 044.xxx.xxx-74, CREA-MT 048903 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **727/2021** –CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 270 KM 23, LINHA 04, GLEBA CASCATA , **nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2021.

Rondonópolis/MT, 09 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 106 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **888/2021**, firmado com empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIREL**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **888/2021**, celebrado entre a empresa, **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.299.045/0001-20, com sede na Alameda das Hortênsias nº 172, lote 07, quadra 13, sala 1a, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis-MT, cep: 78.705.640. Cujo objeto é de “**Obra Remanescente da Construção da Praça do Jardim Pôr do Sol, localizado na Rua B, Esquina com Rua H, Quadra 04, no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital**”.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/10/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 11/11/2021.

Bruna da Silva
Gerente de Departamento de Obras e Urbanismo
Portaria nº 24.845/2019.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2021

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para **apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas**, conforme Anexo I deste Edital, que ocorrerão na **Secretária Municipal de Pessoas / Departamento de Gestão de Pessoas/Educação**, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
453 °	37273231059/2021	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	020059811-25	NÃO
454 °	98790149408/2021	VIVIANE TORQUATO SEIXAS	728408461-87	NÃO
455 °	12800097834/2021	DÉBORAH SILVA DAMACENO	012834661-20	NÃO
456 °	62511343070/2021	ANDREIA FREIRES PEREIRA	032070171-93	NÃO
457 °	79171066616/2021	MILENA QUEIROZ DA SILVA	023616511-90	NÃO
458 °	47274777368/2021	GRACIANE CRISTINASORANO	005368371-47	NÃO
459 °	63073205821/2021	EDILLAYNE ASSUNÇÃO FERREIRA ALVES	035821311-81	NÃO
460 °	19416927661/2021	LUCIANA MOREIRA DEOLIVEIRA SANTOS	053661651-56	NÃO
461 °	28694324975/2021	LUCIANA JOICE DE SOUZAPAES	036975261-97	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
63 °	31176596623/2021	TATIANE DA SILVA PARÁ	020623491-06	NÃO
64 °	25135736933/2021	RICARDO LOURENÇOBARBOSA	023933691-71	NÃO
65 °	91813561855/2021	CRISTYANE SILVA NUNES	040855461-47	NÃO
66 °	93087875245/2021	LEANDRO QUEIROZ DESOUZA	046245041-43	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
49 °	79082604848/2021	NILSON LUIZ FERREIRA	326848862-53	NÃO
50 °	20458825200/2021	OSVALDO TEIXEIRA DEARRUDA	378200871-53	NÃO
51 °	95037275397/2021	ZENILDA BARBOSA VILELADOS SANTOS	537397951-15	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

52°	53136365789/2021	PEDRO PAULO DIAS	874789781-34	NÃO
53°	65605822769/2021	KAROLINE DE SOUZAFREITAS	017769491-29	NÃO
54°	52137578064/2021	LUCIVANIA MENDESFERREIRA	020064381-90	NÃO
55°	95004432746/2021	DANILO OLIVEIRA DO CARMO	021746781-44	NÃO
56°	66896332340/2021	RICARDO RAFAEL MATOSDOS SANTOS	537340681-34	NÃO
57°	70661717639/2021	CLAUDEAN APARECIDAROSALINA LOPES	824639211-53	NÃO
58°	95557329712/2021	MARIA APARECIDA LOPESDE OLIVEIRA	793712641-87	NÃO
59°	71992375079/2021	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA	253079258-59	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
51°	37784566293/2021	PAMELA BIANCA COSTA DOSANJOS SABOIA	034293971-89	NÃO
52°	25374224648/2021	IVO OLA BARBOSA	052648771-22	NÃO
53°	67659360431/2021	MIRLENE SENA LIMA DASILVA	040431741-36	NÃO
54°	75151344603/2021	DENIVAN BALEEIROBONADIO	050603811-45	NÃO
55°	29100722543/2021	JANAINA NERI MUNIZ	703543091-10	NÃO
56°	13395863907/2021	ANNA CLARA GOMES DOSSANTOS SILVA	399907338-13	NÃO
57°	18665913963/2021	WALTER JOSÉ RAMOSJúnIOR	022963561-09	NÃO
58°	63681914069/2021	LAMARK BIUDES DEOLIVEIRA	051069081-59	NÃO
59°	10606720667/2021	SOLANGE BEZERRAFELIZATTI	631667631-04	NÃO
60°	33334032192/2021	KATIA FRANCISCA BRAGA	708192971-00	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO, NO DIA 16/11/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 11 de outubro de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N° 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se na **Secretária Municipal de Pessoas / Departamento de Gestão de Pessoas/Educação**, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/EDUCAÇÃO

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
<u>16/11/2021</u>	<u>DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.</u>	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 453º AO 461º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 63º AO 66º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 49º AO 59º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 51º AO 60º

IBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/EDUCAÇÃO

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
<u>17/11/2021</u>	<u>DAS 07:30 AS 11hs</u>	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 453º AO 461º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 63º AO 66º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 49º AO 59º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 51º AO 60º

ANEXO II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;**
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;**
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;**
- 4 – Declaração de Residência;**
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;**
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;**
- 7 – Declaração de Bens;**
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo**
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;**
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;**
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;**
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com OR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2021.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º grau () 2º Grau () 3º grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge		U.F.	Nacionalidade Cônjuge	

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório		Local			
C.P.F.	PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição		
Título de Eleitor		Zona	Seção	Município			U.F.	
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento		
Bairro		C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município	U.F.
Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos _____ (data de nascimento), _____, filho de (pai) _____ (mãe) _____

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____,

DECLARO conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua _____, **nº.** _____ **Bairro** _____
_____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de _____** **Autorizo** o

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.

Agencia _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____ de 2021.

Assinatura do Servidor



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,

RGnº. _____ CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei**

e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de

serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as

penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua

a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de*

cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso

XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro
(a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão
expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de
02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro
(a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão
expedidor _____/_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,

portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____, portador do RG
nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo
a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação
em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
<input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração		
Nº Inscrição do Participante		

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 11/11/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1854/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
176052	Maria Aparecida Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município no dia 06/11/2021.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/11/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1430/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: INDIANE FERREIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1431/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: ADRIANE SALOMAO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.834,32

Vigência Inicial: 04/11/2021 **Vigência Final:** 01/12/2021

Data da Assinatura: 04/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1432/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/FACULDADE PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: GESSICA SOUSA ALVES DE MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 04/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Data da Assinatura: 04/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1433/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRIMEIRO DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: DENISE GOMES DA SILVA SOUSA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1434/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JUCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1435/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/9ª SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: MATHEUS HIGOR DOS REIS SANTIAGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 09/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 09/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1436/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: EDITH ALVES DA CONCEICAO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.759,24

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1437/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LEDIANI ALVES FERRAZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 09/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 09/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1438/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/6º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: SAMUEL HENRIQUE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 04/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 04/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1439/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: GISELY SOARES DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.270,56

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1440/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/6ª SÉRIE/UNIC FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: STEPHANIE MEDEIROS DOS SANTOS BERNO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1441/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 14 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.368,29

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1442/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LETICIA DE JESUS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 10/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 10/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1443/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: LILIANE JUSTINO CARNEIRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 21/11/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1444/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: MARIANY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1445/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA/6º PERÍODO/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: THAIS CAROLINE SOARES DELAVY



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Remuneração Mensal: 1.122,00
Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021
Data da Assinatura: 03/11/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1446/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020
Contratada: NILZANGELA DA SILVA SANTOS
Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 2.541,12
Vigência Inicial: 04/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021
Data da Assinatura: 04/11/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1447/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ ANHANGUERA-UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: LUCINETE LOPES DE CASTRO
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Remuneração Mensal: 1.122,00
Vigência Inicial: 10/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021
Data da Assinatura: 10/11/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1448/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020
Contratada: FABRICIA DUTRA RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA
Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Remuneração Mensal: 2.541,12
Vigência Inicial: 04/11/2021 **Vigência Final:** 09/12/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

Data da Assinatura: 04/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1449/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/7º SÉRIE/UNIC ARY COELHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: WINNGRYDD RAYSSA CAMPOS PONCE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 08/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 08/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1450/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: ROSANGELA NUNES DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1451/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: LUIZA RAFAELA AMARAL DE CAMPOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1452/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: STEFANY GOMES DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 04/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 04/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1453/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: NAIRA KARINA FERREIRA MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1454/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: SANDRA SOUSA MIRANDA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 1.466,03

Vigência Inicial: 03/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1455/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 08/11/2021 **Vigência Final:** 07/12/2021

Data da Assinatura: 08/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1456/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/FACULDADE DE PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: POLLIANA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 08/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 08/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 11/11/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1853/2021	166669	Napoleana Goncalves Sabino de Oliveira	Docente	120 dias – a partir do dia 04/11/2021 – Licença Maternidade.
1853/2021	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/11/2021- Licença Médica.
1853/2021	1556820	Luana de Almeida Silva Quadros	Docente	01 dia – no dia 08/11/2021- Prorrogação de Licença Médica.
1853/2021	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/11/2021- Prorrogação de Licença Médica.
1853/2021	153826	Roberia Ferreira Martins	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/11/2021- Licença Médica.
1853/2021	164046	Alessandra de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 10/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	88544	Claudia Vieira da Silva	Docente	01 dia – no dia 10/11/2021- Licença Médica.
1853/2021	1558123	Julio Cezar Coelho	Gerente de Divisão	15 dias – a partir do dia 10/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 10/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	03 dias – a partir do dia 11/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1853/2021	1558475	Bruna Amelia de Souza	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 08/11/2021 – Licença Maternidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1853/2021	109223	Eussilene Goncalves Neves	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 09/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	1558948	Ennya Christie Ferreira Queiroz	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 09/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 09/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	1556680	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 10/11/2021- Licença Médica.
1853/2021	1555198	Leila Maria de Jesus Nunes dos Santos Nascimento	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 10/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 10/11/2021- Licença Médica.
1853/2021	202673	Marlene Moreno Lima	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 10/11/2021 – Licença Médica.
1853/2021	103080	Micheli da Costa Sancho Stecca	Técnico em Saúde	15 dias – a partir do dia 10/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1853/2021	120910	Vilmar de Souza Machado	Analista Instrumental	01 dia – no dia 09/11/2021- Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1855/2021

De acordo com o Parecer proferido em 11/11/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Conceição Aparecida Estevao**, matrícula nº 137693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **inapta a retornar ao trabalho**.

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
719/2021	GIOVANA PRATA DO PINHO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/06/2021 A 31/12/2021	156

RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 719/2021, A PARTIR DO DIA 04/11/2021.

Rondonópolis/MT, 11 de novembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2021
CONCURSO nº 001/2020**

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor Presidente e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressar no respectivo cargo, regido pelo regime da C. L. T., com carga horária de 44h00min (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

Da aprovada e ora convocada:

Contador						
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota final	Situação final	Modalidade
2	5189	23/12/1997	SUZHANA KASSIA DE CASTRO VIEIRA	46	Aprovado	Ampla Concorrência

2) Local de apresentação:

A convocada, conforme quadro acima, **deverá se apresentar na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.**

Para a contratação, a convocada deverá apresentar cópia da documentação, juntamente com original ou fotocópia autenticada, conforme relação abaixo:

- Cédula de Identidade.;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I);
- Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; Comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II);
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III).
- s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);
- t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);
- u) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do convocado.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo, sem apresentação do convocado, este será considerado desistente.

O candidato convocado para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado para o final da lista de aprovados, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo. Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

CODER

Resolução nº 133 de 11 de novembro de 2021

Dispõe sobre a desistência do primeiro colocado para o cargo de Contador, do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020.

O senhor Argemiro José Ferreira de Souza e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, incisos I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Artigo 1º - Publicar a desistência do primeiro colocado para o cargo de Contador (cujos dados seguem abaixo) do Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado foi homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, devidamente protocolada na sede da CODER.

Contador					
Posição	Nº INSC	Data Nasc.	CANDIDATO	Nota final	Situação
1	32105	09/09/1993	JOAQUIM PEDRO CAMPELO CONCEIÇÃO	46	Desistente

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 11 de novembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

CODER

Resolução nº 134 de 11 de novembro de 2021.

Retificar o artigo 2º da Resolução nº 005/2008, no que tange ao cargo de Contador, cujo texto foi alterado pela Resolução nº 97 de 07 de julho de 2021.

O senhor Argemiro José Ferreira de Souza e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, incisos I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Artigo 1º - Retificar o artigo 2º da Resolução nº 005/2008, cujo texto foi alterado pela Resolução nº 97 de 07 de julho de 2021, somente no que tange à quantidade de vagas para o cargo de Contador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Grupo de Cargos Administrativos e de Ensino Superior

CARGOS	VAGAS	Salário base
CONTADOR	2	R\$ 5.195,81

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Cargo:
Forma de Admissão:

DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/> Declaro que não possuo bens
<input type="checkbox"/> Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

OBSERVAÇÕES

Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (artigo 299 do Código Penal).

Rondonópolis - MT, ____/____/____

Assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no RG número _____ e CPF _____, residente e
domiciliado à _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de
_____, declaro para fins de posse no cargo de _____
_____, junto a CODER Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis, **QUE NÃO EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração
pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas
subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sendo
inacumulável com o cargo no qual tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII
do art. 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Rondonópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura
ANEXO III



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no RG número _____ e CPF _____, residente e
domiciliado à _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de
_____, declaro para fins de posse no cargo de _____
_____, junto a CODER Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis, devido à aprovação no Concurso Público 001/2020, que tenho disponibilidade
para cumprir a carga horária (44 horas semanais) do cargo no qual tomarei posse. Conforme
convocação _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 036/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 036/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA IP, GATEWAY E1-SIP E APARELHOS TELEFONES IP, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

ITEM	Empresa Vencedora	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
01	D.I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.551.775/0001-55	04	Central telefônica IP. Modelo de referência: Intelbras CIP-850	R\$ 2.899,90	R\$ 11.599,60
02	R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA CNPJ: 54.561.071/0001-92	40	Aparelho Telefone IP. Modelo de referência: Intelbras TIP 125i	R\$ 329,00	R\$ 13.160,00
03	R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA CNPJ: 54.561.071/0001-92	04	Gateway E1-SIP. Modelo de referência: Khomp UMG 104	R\$ 3.553,00	R\$ 14.212,00

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 11 de novembro de 2021.

**Marcelo dos Santos Rufino
Pregoeiro Interino**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar nº411, Bairro Monte Líbano, torna público que fica **REVOGADA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021** por problemas técnicos involuntários ocorridos durante a sua realização de acordo com Termo de Revogação, tornando-se fator superveniente nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, referente ao objeto: **“AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA BLUETOOTH - HARDWARE, SOFTWARE, COM ALÇA DE OMBRO, BATERIA E CARREGADOR, COM RECURSO PRÓPRIO”**.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.067
Rondonópolis, 11 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis – MT, na Rua Cafelândia, nº 319, Bairro La Salle II, CEP 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº865.035 SSP/MS, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade nº 15279346 SSP - SP, inscrito no CPF/MF nº 321.892.731-53, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 668, Apto 200, Centro, Rondonópolis, MT, Cep 78.700-082, nos termos e para os fins dos artigos 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA-SE os senhores acionistas do CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A - CEDIR a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sua sede social, na Rua Cafelândia nº 319, La Salle II, nesta cidade de Rondonópolis-MT, no dia 29/11/2021.

A Assembleia se instalará em primeira convocação às 18:30 horas, com presença mínima de $\frac{1}{4}$ do capital social, como prevê o Artigo 11º do Estatuto Social, ou em Segunda Convocação com qualquer número às 19h, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) deliberar sobre as regras de reembolso das ações do acionista JOSÉ SOARES DE SOUSA; e
- b) estabelecer as regras especiais para o reembolso ao acionista.

As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão tomadas por maioria dos votos.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2021.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva
CPF n. 554.559.191-34

Helil Faria de Queiroz
CPF n. 321.892.731-53

RUA CAFELÂNDIA, 319 -
BAIRRO LA SALLE
RONDONÓPOLIS/MT
FONE: 66 3427-3400
SITE: WWW.CEDIR.COM.BR